LEI Nº 2863-A

Projeto de Lei nº 43/12
de autoria do
Vereador Macedo

Institui no Calendário Oficial do Município o Dia do Jardim Guaçu.
Proc. nº 22239/12

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município o Dia do Jardim Guaçu, a se comemorar anualmente na semana do dia 30 de maio, com realização de festividades alusivas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 04 de maio de 2012.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 05.05.12
no Jornal Diário
Proc. 58/12

fnv